



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 639/97, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.**

**“Dispõe sobre denominação de rua  
e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a se denominar rua Professor Antônio Luiz Machado Eloy, a 2º paralela do Loteamento Primavera.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas, 08 de outubro de 1997.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito